



**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 023/2022

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos/as interessados/as as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2023.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Educação ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/a candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos/as que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail processoeduel@uel.br.

1 DO ACOMPANHAMENTO

É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição para os Programas de Pós-Graduação Stricto sensu, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, no endereço eletrônico do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>, e nas mensagens enviadas ao e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da inscrição, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

2 SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu, em nível de Mestrado e Doutorado, destina-se à formação de profissionais qualificados para o exercício da pesquisa, da docência e demais atividades relativas à Educação.

O PPEdu tem como área de concentração a Educação Escolar.

O PPEdu tem por objetivo geral capacitar e formar docentes pesquisadores na área educacional, para a situação escolar, em seus diferentes níveis e modalidades.

O PPEdu tem por objetivos específicos:

- I. Subsidiar teórica e metodologicamente a elaboração e a proposição de programas e ações institucionais à luz de conhecimentos filosóficos e científicos.
- II. Propiciar e instrumentalizar a produção do conhecimento a partir da reflexão e da análise crítica acerca do papel, do sentido e significado da atuação profissional docente, visando a compreensão da escola e dos processos relacionados com o ensino, a aprendizagem e o desenvolvimento humano.
- III. Possibilitar a compreensão e a análise da educação escolar como uma prática social historicamente construída, que contempla múltiplas dimensões.

As aulas no PPEdu são ministradas no formato presencial, exceto em períodos nos quais seja determinada condição contrária. As disciplinas obrigatórias são ofertadas todas as quintas-feiras, no período vespertino.

As Linhas de Pesquisa estão informadas na página do PPEdu, endereço: <https://www.ppedu.uel.br/pt/>.

3 DO CRONOGRAMA:

Fases do Processo	Data	Formato/Local/Observação
Período de Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	De 06/09/2022 a 09/09/2022	<p>Eleição e doação de sangue: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</p> <p>Acessar os <i>links</i>: http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php</p> <p>OBS: CadÚnico via <i>link</i> na mesma página.</p>
Resultado da Isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13/09/2022	<p>Acessar os <i>links</i>: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php</p>



		e página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso sobre o resultado de isenção Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14/09/2022	E-mail: processoeduel@uel.br
Resultado do recurso de isenção Justiça eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	16/09/2022	Acessar os <i>links</i> : Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php e página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de Inscrições	De 20/09/2022 a 11/11/2022	Pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Mestrado: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarDadosCurso.php&cd_curso=18&nr_resolucao=62/2014 Doutorado: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarDadosCurso.php&cd_curso=374&nr_resolucao=62/2014
Formalização das inscrições/Envio de Documentos para Homologação e do Projeto	De 20/09/2022 até 23h e 59min do dia 11/11/2022	Todos os documentos exigidos na inscrição no item 6 deste edital, deverão ser enviados via Formulário: https://forms.gle/cP2imKNQKJK42sJz6



Período de análise das comissões de cotas	De 16/11/2022 a 23/11/2022	
Resultado da análise das comissões de cotas (negros, indígenas e deficientes)	25/11/2022	Publicação na página do PPEDu https://www.ppedu.uel.br/pt/ e http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php
Interposição de recurso referente ao resultado da análise das comissões de cotas	28/11/2022	E-mail: processoeduel@uel.br
Devolutiva da análise dos recursos interpostos ao resultado das comissões de cotas	30/11/2022	E-mail: processoeduel@uel.br
Edital com as inscrições homologadas	17/11/2022 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEDu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de Homologação	18/11/2022	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de homologação das inscrições.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de homologação das inscrições	22/11/2022 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEDu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Edital de divulgação dos resultados da etapa da avaliação dos Projetos e	30/11/2022 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEDu https://www.ppedu.uel.br/pt/



convocação dos aprovados para a etapa de arguição		
Interposição de recurso referente ao resultado da etapa de avaliação do projeto	01/12/2022 Até às 16 horas.	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto à etapa de avaliação do projeto.
Edital com as respostas aos recursos da etapa de avaliação dos projetos	07/12/2022 A partir das 16 horas.	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Realização das bancas de arguição	De 08/12/2022 a 14/12/2022	As bancas serão realizadas via <i>Google Meet</i> . O/A candidato/a receberá o convite para a banca via endereço de e-mail indicado no formulário de inscrição até 24 horas antes da data e horário agendado e deverá aceitar o mesmo.
Análise do Currículo Lattes	De 08/12/2022 a 14/12/2022	A análise do Currículo Lattes será realizada em concomitância com o período das bancas de arguição.
Edital de divulgação do resultado final	19/12/2022 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de recurso referente ao resultado final.	20/12/2022 Até às 16 horas	O recurso deve ser enviado para o e-mail processoeduel@uel.br contendo argumentação substanciada quanto à questão. Findado o prazo, não caberá mais recursos quanto ao resultado final do processo.
Edital com as respostas aos recursos do resultado final.	22/12/2022 A partir das 16 horas	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Publicação do resultado final	23/12/2022	Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/

Divulgação do resultado final	20/01/2023	Acessar o <i>link</i> : Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php Publicação na página do PPEdu https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período para realização da matrícula	De 23/01/2023 a 25/01/2023	Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo deverão efetivar a matrícula no período de 23 a 25 de janeiro de 2023, via WEB – Portal de estudante de pós-graduação.
Entrega de documentos e confirmação de matrícula	De 23/01/2023 a 25/01/2023	As orientações para entrega da documentação de matrícula serão divulgadas juntamente ao Edital de resultado final.

Atenção: O/a candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa (<https://www.ppedu.uel.br/pt/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;

II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção

disponível em
<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>
informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022**, para o e-mail processoeduel@uel.br digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação;

III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia 13 de setembro de 2022;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para processoeduel@uel.br O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**;

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php> no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.

II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>

informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 09 de setembro de 2022** para o e-mail processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO**, no formato PDF com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação;

III. O candidato com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até dia **13 de setembro de 2022**;

IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, enviando e-mail para processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.

V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> a partir das **17h do dia 16 de setembro 2022**.

VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php> em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPEdu) /Curso (Mestrado ou Doutorado em Educação) para o qual está requerendo a isenção.

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação)”.

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular no Ministério da Cidadania. Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**

III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

IV. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo.**

V. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento,

deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

VI. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea **“b” do inciso I**.

VII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

VIII. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

IX. O pedido de isenção poderá ser efetuado **das 8h do dia 06 de setembro até às 23h59min do dia 09 de setembro de 2022**, no horário de Brasília.

X. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.

XI. O **SEBEC/Uel** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

XII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

XIII. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2022**.

XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>

XV. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 16 de setembro de 2022**.

XVI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php> em Inscrições/Programas/Cursos, no período **de 20 de setembro a 11 de novembro de 2022**.

XVII. Os candidatos cujos pedidos de isenção de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php> em Inscrições/Programas/Cursos, no período **de 20 de setembro de 2022 a 11 de novembro de 2022**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, em horário compatível com as agências bancárias constantes no boleto.

5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Os documentos deverão ser encaminhados via formulário para o endereço: <https://forms.gle/cP2imKNQKJK42sJz6> conforme cronograma – item 3. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo.

5.2 Os arquivos anexados no formulário deverão ser identificados - “**NÍVEL DO CURSO (se é mestrado ou doutorado) - NOME DO/A CANDIDATO/A**”. (Exemplo: “*Mestrado em Educação – Maria Cristina Pereira*”)

5.3 Não haverá entrega física de documentação, sendo o envio exclusivamente via formulário. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser dividida em arquivos digitalizados no formato PDF.

5.4 A opção do/a candidato/a em relação a Linha não pode ser discrepante nos dois formulários – PROPPG e PPEDU – sob pena de ser desclassificado/a.

5.5 A coordenação do Programa não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem prejuízos no envio dos documentos anexados no formulário do presente Edital.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1 Mestrado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarDadosCurso.php&cd_curso=18&nr_resolucao=62/2014.

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) cópia do histórico escolar da graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até 23/01/2023.

6.1.1 Atenção: O/a candidato/a que não apresentar o diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL (23/01/2023), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

6.1.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

6.2 Doutorado

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: https://www.sistemasweb.uel.br/index.php?contents=system/inscpos/index.php&pagina=view/ListarDadosCurso.php&cd_curso=374&nr_resolucao=62/2014.

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);

g) Cópia frente e verso do Histórico Escolar do curso de mestrado (autenticada para aqueles emitidos por outras IES) ou comprovante de conclusão de curso. Aqueles/as que estiverem cursando o último ano do mestrado deverá apresentar atestado que demonstre a defesa prevista até 23/01/2023;

h) Cópia do diploma de Mestre. Caso o candidato ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o título obtido e a respectiva **data de sua homologação** (23/01/2023). Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.

6.2.1 Atenção: O/a candidato/a que não apresentar o diploma de mestrado deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL (23/01/2023), sem o qual não

poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

6.2.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de mestrado (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de mestrado; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

7 DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o Mestrado, o Programa oferta até 36 (trinta e seis) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negros (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o Doutorado, o Programa oferta até 18 (dezoito) vagas, sendo 30 % reservadas a **candidatos/as negro (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php> e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

7.1 Candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

7.1.1 O Candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, via e-mail, data e horário da entrevista.

7.1.2 A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias **16 de novembro a 23 de novembro de 2022**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita entre os dias **11 a 16 de novembro de 2022** para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência ou justificativa circunstanciada.

7.1.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 25 de novembro de 2022, a partir das 17h.

7.1.4 O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022**. A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

7.1.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 30 de novembro de 2022**.

7.1.6 O/a candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido/a para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.1.7 O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, deverá **cumprir as exigências supracitadas no item 5, com recolhimento do valor do preço público de inscrição**

correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 5 deste Edital.

7.2 Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

7.2.1 O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 6.2.

7.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

7.2.3 A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022, a partir das 17 h.**

7.2.4 O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário **das 8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

7.2.5 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022, a partir das 17h.**

7.2.6 O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, **cumprir as exigências supracitadas no item 5, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 5 deste Edital.**

7.2.7 O inscrito com requerimento de inscrição por complementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

7.3 Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

7.3.1 O/a candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 6.3.

7.3.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

7.3.3 O resultado da análise com os nomes dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **25 de novembro de 2022, a partir das 17h.**

7.3.4 O/a candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido/a, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 28 de novembro de 2022.** A solicitação deverá ser dirigida Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br

7.3.5 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir **das 17h do dia 30 de novembro de 2022.**

7.3.6 O candidato que pleitear complementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 3, **cumprir as exigências supracitadas no item 5, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 5 deste Edital.**

7.3.7 As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação em Educação no e-mail processoeduel@uel.br.

7.4. O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, **durante o período de inscrição estabelecido no item 3, cumprir as exigências supracitadas no item 5, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme item 5 deste Edital.**

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais, e constará das seguintes provas ou avaliações:

8.1 A seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

1. Projeto de pesquisa (Peso 3)
2. Arguição oral (Peso 6)
3. Currículo Lattes (Peso 1)

Atenção: Proficiência em língua estrangeira (aprovação como condição obrigatória para o exame da qualificação).

8.2 Das etapas de seleção para Mestrado e Doutorado

8.2.1 PROJETO

O projeto é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. As partes constitutivas obrigatórias para a apresentação do projeto, em no **máximo 10 páginas para o mestrado e 20 páginas para o doutorado**, a contar a partir do item 2 até o final do item 12, são:

1. Folha de rosto do projeto
2. Título
3. Resumo
4. Palavras-chave (até 4)
5. Introdução
6. Justificativa
7. Problema
8. Objetivos
- 8.1 Objetivo Geral
- 8.2 Objetivos Específicos
9. Revisão de Literatura
10. Descrição e Fundamentação da Metodologia de Pesquisa
11. Cronograma de Pesquisa
12. Referências Bibliográficas

8.2.1.1 Formatação e Orientações:

8.2.1.1.1 Margens esquerda e superior estabelecidas em 3 cm e as margens direita e inferior em 2 cm.

8.2.1.1.2 Fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas fixado em 1,5, com parágrafos em 3 cm.

8.2.1.1.3 Obedecer às normas da ABNT para apresentação do texto e das referências bibliográficas.

8.2.1.1.4 Deverá ser anexado dois arquivos do projeto. Um com identificação do/a candidato/a e outro sem identificação do/a candidato/a, conforme indicação no formulário.

8.2.1.1.5 Ser enviado no ato da inscrição, em arquivo gravado em PDF com a nomenclatura: **Projeto-primeiro-último nome** (Conforme especificado no item 4).

8.2.1.2 Avaliação do Projeto:

8.2.1.2.1 O projeto a ser avaliados pelos professores da Linha a qual foi submetido. A avaliação ocorre às cegas, ou seja, sem a identificação do proponente.

8.2.1.2.2 Os projetos será avaliado com base nos critérios:

- a) Pertinência do projeto à Linha escolhida e às temáticas de pesquisa dos orientadores que ofertam vagas no presente edital.

- b) Formulação clara e circunstanciada do problema e objetivos.
- c) Revisão bibliográfica relativa ao tema, evidenciando aprofundamento teórico.
- d) Adequação da metodologia de pesquisa aos objetivos propostos.
- e) Atendimento às normas da ABNT e correção e adequação da linguagem.

8.2.1.2 ARGUIÇÃO

A arguição é etapa com caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.

Será realizada no formato remoto, de forma síncrona, ou seja, com os integrantes da banca e o/a candidato/a online, por meio da Plataforma Digital *Google Meet*. A entrevista será individual.

O/a candidato/a aprovado/a na etapa de avaliação do projeto receberá por e-mail o convite, a ser enviado por um docente da Linha ao qual submeteu o projeto até 24 horas antes do horário agendado para a banca de arguição.

É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar um equipamento com acesso à Internet, webcam, microfone e alto-falantes, e estar em um ambiente no qual não ocorram interrupções e seja livre de ruídos que possam comprometer a entrevista. A entrevista será gravada e o arquivo armazenado até o final dos prazos dos recursos. Ao/às candidatos/as com deficiência auditiva será garantido o apoio de tradutores intérpretes de Libras/Língua Portuguesa.

A banca de arguição será composta por três docentes do PPEdu, preferencialmente da Linha na qual o/a candidato/a inscreveu o projeto.

8.2.1.3 Avaliação da arguição:

As perguntas a serem formuladas ao/à candidato/a seguirão um roteiro padrão para todos os concorrentes.

As perguntas versarão sobre:

1. O projeto de pesquisa,
2. Os conhecimentos acerca do tema pretendido,
3. O Currículo Lattes,
4. O comprometimento e a disponibilidade em cursar o Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

Os/as candidatos/as serão avaliados/as com base nos critérios:

- 8.2.1.3.1 Argumentação em relação ao proposto no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.3.2 Domínio de conhecimento relativo ao objeto informado no projeto de pesquisa.
- 8.2.1.3.3 Compreensão de conhecimentos relativos aos interesses da Linha de

Pesquisa de estudos pleiteados.

8.2.2 CURRÍCULO LATTES

- a) A análise do Currículo é etapa com caráter classificatório.
- b) O currículo deve estar cadastrado na Plataforma Lattes (endereço: <http://lattes.cnpq.br>) para candidatos brasileiros e/ou Currículum Vitae para candidatos estrangeiros.
- c) O currículo deve ser enviado acrescido da Tabela de autopontuação (Anexo 1).
- d) O currículo deve ser enviado acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros).
- e) O Currículo Lattes deve ser exportado da Plataforma Lattes em modo completo - formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de autopontuação e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em arquivo **único** gravado em PDF com a nomenclatura: **Currículo-primeiro-último nome**.
- f) A ordem para organização do documento em PDF deve ser:
 - 1.Currículo Lattes
 - 2.Tabela de Autopontuação
 - 3.Documentos comprobatórios, apresentados na mesma sequência que constam no Currículo Lattes
- g) A pontuação indicada na Tabela de autopontuação pelo/a candidato/a será verificada pelos professores da Linha indicada e será ajustada, caso necessário. A verificação não acrescentará pontos não assinalados pelo/a candidato/a.
- h) O extrato com a classificação do Qualis dos artigos publicados em periódicos está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Será considerado o Qualis referente às classificações de periódicos quadriênio 2013-2016, na área de Educação.

8.2.3 PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A prova de proficiência em língua estrangeira será aplicada por instituição terceirizada indicada pelo PPEdu ou o estudante poderá apresentar declaração de proficiência em língua estrangeira realizada em outra instituição de sua escolha, que tenha uma validade de no máximo 2 (dois) anos anterior a data de entrega do documento, comprovando nota mínima 7,0 (sete).

Fica estabelecido que o estudante tem até o final do primeiro ano do curso de Mestrado e até o final do segundo ano para o curso Doutorado para apresentar a comprovação da proficiência em língua estrangeira. Caso o estudante não entregar a comprovação da proficiência será desligado do PPEdu.

8.3 CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A média final do/a candidato/a será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$MF = (Nota do Projeto de Pesquisa \times 3) + (Nota da Arguição \times 6) + (Nota do Currículo \times 1) / 10.$$

Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver a média final superior ou igual a 7,0 (sete).

9. NÚMERO DE VAGAS:

9.1 Mestrado: até 36 (trinta e seis).

9.2 Doutorado: até 18 (dezoito).

9.3 Professores/as que ofertarão vagas neste Edital: M – Mestrado; D – Doutorado

NOME DO/A DOCENTE	M	D
LINHA 1		
Darcisio Natal Muraro	X	X
Eliane Cleide da Silva Czernisz	X	X
Gisele Masson	X	
Leoni Maria Padilha Henning	X	X
Marlene Rosa Cainelli	X	X
Sandra Regina Ferreira de Oliveira	X	X
Simone Burioli	X	
Tony Honorato	X	X
LINHA 2		
Adriana Regina de Jesus	X	X
Dirce Aparecida Folleto de Moraes	X	
Marta Regina Furlan de Oliveira	X	X

23

Marta Silene Ferreira Barros	X	X
Ricardo Lopes Fonseca	X	
Sandra Aparecida Pires Franco	X	X
LINHA 3		
Cassiana Magalhães	X	
Francismara Neves de Oliveira	X	X
Leandro Augusto dos Reis	X	
Paula Mariza Zedu Alliprandini	X	X
Silvia Márcia Ferreira Meletti	X	
Sueli Édi Rufini	X	X

Não será informado o número de vagas de mestrado/doutorado por docente.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro de 2022 no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>.

10.2 **Será considerado/a classificado/a o/a candidato/a que obtiver nota superior ou igual a 7,0 (sete).**

10.3 **O prazo de interposição de recurso será no dia 20 de janeiro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail processoeduel@uel.br.**

10.4 **Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa processoeduel@uel.br.**

10.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 23 de dezembro de 2022 no site do Programa <https://www.ppedu.uel.br/pt/>.

10.5 A aprovação do/a candidato/a, seja na concorrência por cotas ou ampla concorrência, não dá direito automático a obtenção de bolsa ao/a candidato/a.

11 DA SUPLÊNCIA:

Serão considerados/as suplentes os/as candidatos/as classificados/as em uma posição que exceda o número de vagas ofertadas em cada Linha de Pesquisa.

Os suplentes irão compor uma lista e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos/as aprovados para as vagas disponíveis na respectiva Linha de Pesquisa.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do Programa no site <https://www.ppedu.uel.br/pt/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia 20 de janeiro de 2023.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Darcisio Natal Muraro
Prof.^a Dr.^a Marta Silene Ferreira Barros
Prof.^a Dr.^a Paula Mariza Zedu Alliprandini
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca
Prof.^a Dr.^a Simone Burioli Ivashita

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES
REGULARES E ESPECIAIS**

Adriana Regina de Jesus
Coordenadora do Programa de Pós Graduação
em Educação da Universidade Estadual de Londrina